

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021**

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Requer do Senhor Ministro da Defesa informações sobre as punições a que estão sujeitos os militares da ativa por se manifestarem em assuntos de natureza político-partidária.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115, I, 116 e 226, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Defesa a solicitação de informações sobre as sanções e punições a que estão submetidos os militares brasileiros.

- Por que o Regulamento Disciplinar do Exército não foi aplicado no recente caso do General Eduardo Pazuello?

- Há diferentes interpretações sobre as sanções previstas no Regulamento Disciplinar, a depender do conteúdo da infração? Ou seja: se a infração resultou em elogios ou apoio ao atual governo, ela é ignorada. Mas serão punidas, caso contenham críticas ao atual governo?

- Militares de alta patente são absolvidos, enquanto os de patente inferior são punidos?



JUSTIFICATIVA

No dia 23 de maio, o ex-ministro da Saúde, General da ativa, Eduardo Pazuello, participou na cidade do Rio de Janeiro de ato claramente político em defesa do presidente da República. Em cima do carro de som e ao lado de outros políticos, além do próprio presidente, o General Pazuello discursou e agradeceu o apoio recebido (já que sua atuação como ministro da Saúde é hoje alvo de investigação no Ministério Público Federal, na CPI da Covid-19 no Senado Federal e no Tribunal de Contas da União).

A atitude desrespeitou o Regulamento Disciplinar do Exército, que proíbe o militar da ativa de se manifestar publicamente a respeito de assuntos de natureza político-partidária sem que esteja autorizado previamente. O Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, em seu Anexo I, item 57, prevê como transgressão disciplinar “manifestar-se, publicamente, o militar da ativa, sem que esteja autorizado, a respeito de assuntos de natureza político-partidária”. A punição, portanto, era esperada para proteger dois princípios fundamentais para o funcionamento das Forças Armadas: a disciplina e a hierarquia. As Forças Armadas não podem ter atuação política porque são uma instituição armada com função constitucional de defender a pátria.

Outro exemplo da politização dos quartéis pode ser ilustrado com a participação do 3º sargento de Material Bélico da ativa, Luan Ferreira de Freitas Rocha, da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada com sede em Cascavel (PR), numa *live* do Deputado Vito Hugo (PSL-GO), em que reclamava do tempo de progressão na carreira militar.

“Uma *live* de um deputado do PSL é uma manifestação política. Então, existe uma tendência de continuidade dessa participação política se não houver punição severa, tanto ao Pazuello como ao sargento”, ponderava o



professor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB), Juliano Cortinhas, estudioso das Forças Armadas.

Depois de um aparente “dilema”, o comando do Exército decidiu pela não punição ao General Pazuello, pois, segundo o Comandante Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira “não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar” e o processo foi arquivado. No entanto, volto a salientar, o regimento do Exército proíbe claramente a participação de qualquer oficial da Força em eventos políticos de qualquer natureza, sob o risco de sofrer punições que variam de advertência à prisão.

Já o caso do Sargento da Marinha Michel Uchiha teve um desfecho completamente diferente. Alvo de duas sindicâncias internas na instituição, após ter sido denunciado por críticas ao presidente Jair Bolsonaro nas redes sociais durante as eleições municipais do ano passado, o terceiro sargento Michel Uchiha foi mantido em prisão domiciliar, em março deste ano. O militar foi filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB) durante o processo eleitoral, e se licenciou da atuação como militar para se candidatar a uma vaga na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Detido na própria Escola Naval, ficou isolado em um alojamento e não pode deixar a unidade durante o período da punição. A sanção foi confirmada pela Marinha que, por meio de nota, ressaltou que o caso é acompanhado pelo Ministério Público Militar (MPM) e a Defensoria Pública da União (DPU).

Na audiência disciplinar em que se defendeu das acusações, o sargento Uchiha e sua defesa disponibilizaram à Escola Naval uma série de publicações feitas pela pessoa que o denunciou por críticas ao presidente Bolsonaro. O oficial em questão é Capitão de Fragata e teria publicado uma foto ao lado do presidente Bolsonaro e conteúdos ofensivos a ministros do STF. Em uma das postagens, cinco magistrados da Suprema Corte aparecem puxados por uma coleira pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A advogada Bianca Figueira, que defende o Sargento Michel revela que “denunciamos durante a audiência o conteúdo das publicações desse oficial, mas o procedimento a



respeito dele é sigiloso. No caso do sargento Michel, é notório que houve perseguição. Ele é punido enquanto supõem que ele criticou o presidente e mentiu sobre isso, mas não há provas de ambas as acusações. E ele sequer foi ouvido sobre a segunda acusação”.

Sem dúvida nenhuma, trata-se de “dois pesos, duas medidas”, ou o regulamento vale para todos, ou não vale para nenhum. Se um general pode subir em um palanque e se manifestar contra ou a favor de determinado político, sem que lhe aconteça nada, como aceitar que outro militar seja punido por ato semelhante?

São essas as razões que embasam o presente Requerimento de Informação.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2021.

Deputado **JORGE SOLLA**

